

PROJETO DE LEI 01-0054/2002, do Vereador Carlos Neder.

"Altera redação inciso III do artigo 58 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O inciso III do artigo 58 da Lei nº 8989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.58.....

.....

III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."